



DECRETO Nº 0071/2025

Súmula: Institui e nomeia Comissão Especial de Seleção para o processo seletivo simplificado do Município de Atalaia e dá outras providências.

Carlos Eduardo Armelim Mariani, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Seleção para o processo seletivo simplificado do Município de Atalaia responsável para coordenar e verificar os critérios de seleção, de acordo com a lei municipal nº 1469/2023 e nº 1477/2023.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão Especial de Seleção para o processo seletivo simplificado, os seguintes membros:

- Letícia Gonçalves Brambilla Santos
- Claudia Roberta Fabio
- Edna Meneghetti Roveri
- Alessandra Galende

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial de Seleção para o processo seletivo simplificado:

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



- I.- Elaborar o edital do processo seletivo: Definir critérios, requisitos, datas, formas de avaliação, documentos necessários, e outras informações pertinentes ao processo.
- II. Receber inscrições: Receber e registrar as inscrições dos candidatos dentro do prazo estipulado.
- III. Analisar inscrições: Verificar se os candidatos atendem aos requisitos estabelecidos no edital e deferir ou indeferir as inscrições.
- IV. Organizar a logística das etapas do processo seletivo: Agendar e coordenar as fases de avaliação.
- V. Avaliar e classificar os candidatos: Analisar os resultados das etapas do processo seletivo e classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos.
- VI. Publicar os resultados: Divulgar os resultados finais, seja a lista de aprovados, a ordem de classificação ou outras informações relevantes para os candidatos.
- VII. Resolver recursos e impugnações: Avaliar e responder a recursos interpostos por candidatos, caso haja contestações sobre o processo seletivo.
- VIII. Zelar pela legalidade do processo: Garantir que todas as etapas do processo seletivo estejam de acordo com as normas estabelecidas em lei e no edital.
- IX. Emitir parecer final e homologar o resultado: Após análise de todas as etapas e recursos, a comissão emite um parecer final e homologa o resultado do processo seletivo.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIM MARIANI

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**